



TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 03 AO CONTRATO Nº 004/2024

PROCESSO Nº 50500.051752/2024-51

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 004/2024

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 36/2023

Contratada: ERODATA CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA; CNPJ nº 68.970.680/0001-00; sediada na Avenida Santo Antônio, nº 900, Andar 1, Bairro Bela Vista, em Osasco/SP, CEP 06086-060.

Objeto do Contrato: Contratação de serviços de apoio administrativo para a sede e escritórios vinculados à Regional de São Paulo, com disponibilização de mão de obra em regime de dedicação exclusiva, que serão prestados nas condições estabelecidas no Termo de Referência, anexo do Edital.

Vigência: 01/04/2025 a 01/04/2026

Fundamentação: Cláusula Décima Quarta - Alterações, do Contrato nº 004/2024; art. 65, inciso I, alínea 'b', §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/1993; Instrução Normativa/SEGES/MP nº 98, de 26/12/2022; Anexo X da Instrução Normativa/SEGES/MP nº 5, de 26/5/2017 e Parecer Referencial n. 00016/2024/PF-ANTT/PGF/AGU, de 13/10/2024.

1. **CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO**

1.1. O presente Termo de Apostilamento tem por objeto a seguinte alteração contratual:

1.1.1. **Supressão** quantitativa consistente na exclusão de **1 (um) posto de Assistente Administrativo II - São Paulo/SP (Sede), 1 (um) posto de Auxiliar Administrativo - São José do Rio Preto/SP e 1 (um) posto de Auxiliar Administrativo - Curitiba/PR (Sede), a partir de 1º de julho de 2025**, o que equivale a **15,3625%** do valor inicial atualizado do Contrato, com fundamento no art. 65, inciso I, alínea “b”, §§ 1º e 2º, inciso II, da Lei nº 8.666/93.

1.2. Com a alteração quantitativa do objeto contratado, a **supressão acumulada** do Contrato alcança o total de **19,8171%**. Não foram identificados acréscimos anteriores.

2. **CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO**

2.1. Com a alteração disposta no item 1.1.1, o valor mensal da contratação passará a ser R\$ 103.256,10 (cento e três mil duzentos e cinquenta e seis reais e dez centavos), perfazendo o valor anual de **R\$ 1.239.073,20 (um milhão duzentos e trinta e nove mil e setenta e três reais e vinte centavos)**, a partir de 1º de julho de 2025, conforme tabela abaixo:

A partir de 1º de julho de 2025

SERVIÇOS DE APOIO ADMINISTRATIVO

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTIDADE DE POSTOS	VALOR MENSAL POR POSTO R\$	VALOR MENSAL R\$	VALOR ANUAL R\$
1	Assistente Administrativo II - São Paulo/SP (Sede)	1	8.713,28	8.713,28	104.559,36
2	Auxiliar Administrativo - São Paulo/SP (Sede)	7	5.821,12	40.474,84	488.974,08
3	Auxiliar Administrativo - São Paulo/SP (Rod. do Tietê)	1	5.822,24	5.822,24	69.866,88
4	Auxiliar Administrativo - Ribeirão Preto/SP	-	-	-	-
5	Auxiliar Administrativo - Roseira/SP	1	5.791,86	5.791,86	69.502,32
6	Auxiliar Administrativo - São José do Rio Preto/SP	-	-	-	-
7	Auxiliar Administrativo - São José dos Campos/SP	1	5.835,95	5.835,95	70.031,40
8	Auxiliar Administrativo - Curitiba/PR (Sede)	3	5.221,62	15.664,86	187.978,32
9	Auxiliar Administrativo - Curitiba/PR (Rod. de Curitiba)	1	5.221,62	5.221,62	62.659,44
10	Auxiliar Administrativo - Cascavel/PR	1	5.147,90	5.147,90	61.774,80
11	Auxiliar Administrativo - Foz do Iguaçu/PR	1	5.147,90	5.147,90	61.774,80

12	Auxiliar Administrativo - Londrina/PR	1	5.162,65	5.162,65	61.951,80
VALOR TOTAL				103.256,10	1.239.073,20

2.2. A supressão total do presente Termo de Apostilamento corresponde ao importe de **R\$ 177.761,34 (cento e setenta e sete mil setecentos e sessenta e um reais e trinta e quatro centavos)**, referente ao período de 1º de julho de 2025 a 31 de março de 2026.

2.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao CONTRATADO dependerão dos quantitativos efetivamente prestados.

3. **CLÁUSULA TERCEIRA – DESPESA E DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

3.1. Não há despesa decorrente para o presente Termo de Apostilamento.

3.2. Os valores provisionados para serem recolhidos na CONTA-DEPÓSITO VINCULADA – BLOQUEADA PARA MOVIMENTAÇÃO são os encontrados na tabela abaixo:

MONTANTE TOTAL DA RESERVA MENSAL	
13º (décimo terceiro) salário	R\$ 3.909,47
Férias e 1/3 constitucional	R\$ 5.678,83
Multa sobre o FGTS e contribuição social sobre o aviso prévio indenizado e sobre o aviso prévio trabalhado	R\$ 1.877,30
SUBTOTAL	R\$ 11.465,60
Incidência do submódulo 2.2 sobre férias, 1/3 (um terço) constitucional de férias e 13º (décimo terceiro) salário*	R\$ 3.468,31
TOTAL	R\$ 14.933,91
* Considerando as alíquotas de contribuição de 1% (um por cento), 2% (dois por cento) ou 3% (três por cento) referentes ao grau de risco de acidente do trabalho, previstas no inciso II do art. 22 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.	

4. **CLÁUSULA QUARTA – GARANTIA DE EXECUÇÃO**

4.1. A CONTRATADA poderá adequar a garantia ao valor alterado na CLÁUSULA SEGUNDA – PREÇO deste instrumento.

5. **CLÁUSULA QUINTA – PRODUÇÃO DE EFEITOS**

5.1. O presente Termo de Apostilamento produzirá efeitos a partir de 1º de julho de 2025.

6. **CLÁUSULA SEXTA – RATIFICAÇÃO**

6.1. Ficam mantidas e ratificadas as demais cláusulas e condições do contrato originário, naquilo que não contrariem o presente Termo de Apostilamento.

7. **CLÁUSULA SÉTIMA – PUBLICAÇÃO**

7.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666, de 1993, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei nº 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto nº 7.724, de 2012.

EDUARDO JOSÉ MARRA
Superintendente de Gestão Administrativa



Documento assinado eletronicamente por **EDUARDO JOSE MARRA, Superintendente**, em 15/07/2025, às 19:49, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 21, inciso II, da [Instrução Normativa nº 22/2023](#) da ANTT.



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site http://sei.antt.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **33690806** e o código CRC **B4A9399A**.

Referência: Processo nº 50500.051752/2024-51

SEI nº 33690806